

PORTARIA N.º 043, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Requerimento Protocolado sob n.º 122/2014,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias regulamentares durante o período de 10 de fevereiro à 1.º de março de 2014, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor **Edesio Scaravonatto**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Operacional, nível PE-10, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo.

Parágrafo Único: Dez (10) dias das férias relativas ao período aquisitivo citado ficam convertidos em Pecúnia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2014.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município